



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO SEDPcD Nº 005/2021**  
**PROCESSO 014.00000056/2023-19 (antigo SDPCD-PRC-2021/00007)**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E TARJA MAGNÉTICA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por ALEXANDRE ARTUR PERRONI, Chefe de Gabinete, RG nº 18.480.128-X, CPF nº 110.621.668-76, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.535.864/0001-33, neste ato representada por JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS, Diretor Executivo de Vendas, RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 233.220.368-04 e MÁRCIO DEL NERO, Diretor Executivo de Risco da Companhia, RG nº 18.089.048-7, CPF 089.270.418-79. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 24/03/2021 foi celebrado o Contrato nº 005/2021, tendo por objeto o fornecimento de vale refeição através de Cartão Eletrônico com Chip e Tarja Magnética, para utilização dos servidores e estagiários da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em estabelecimentos comerciais credenciados;
- b) que na Cláusula Terceira – Da vigência e das prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado (8026047) no Processo 014.00000056/2023-19 (antigo SDPCD-PRC-2021/00007);

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 005/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 24/09/2023 a 23/12/2024.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.072.044,60 (um milhão, setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 231.085,17 (duzentos e trinta e um mil, oitenta e cinco reais e dezessete centavos) para o exercício de 2023 e o valor de R\$ 840.959,43 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470101, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de Despesa 33903906.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

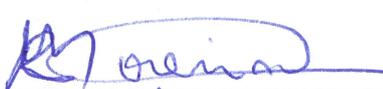
ALEXANDRE ARTUR PERRONI  
Chefe de Gabinete

**VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**

JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS  
Diretor Executivo de Vendas

MÁRCIO DEL NERO  
Diretor Executivo de Risco da Companhia

**Testemunhas:**

  
Nome: REGINALDO XAVIER MORGINA  
RG: 42.898.394-7

  
Nome: ANA LUIZA CALVO SEIDL  
RG: 10.275.587





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratante:** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Contratada:** VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A

**Contrato SEDPcD nº 005/2021 – 3º Termo Aditivo**

**Objeto:** Fornecimento de vale refeição através de Cartão Eletrônico com Chip e Tarja Magnética, para utilização dos servidores e estagiários da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em estabelecimentos comerciais credenciados

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Paulo, 25 de setembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcos da Costa

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 037.290.518-81

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Ricardo F. Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Alexandre Artur Perroni

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 110.621.668-76

Assinatura: \_\_\_\_\_





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**Pela CONTRATADA:**

Nome: José Maria Alejandro Ocaranza Braceras

Cargo: Diretor Executivo de Vendas

CPF: 233.220.368-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Márcio Del Nero

Cargo: Diretor Executivo de Risco da Companhia

CPF: 089.270.418-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Alexandre Artur Perroni

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 110.621.668-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Rosemary Assunção do Nascimento da Costa

Cargo: Diretor Técnico II

CPF: 091.740.868-39

Assinatura: \_\_\_\_\_